



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Confere nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 050/2022, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2022”.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 215, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica propõem e com fundamento no artigo 214, § 2º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Modificativa ao Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 050/2022, com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 2731, de 21 de dezembro de 2021, no importe total de R\$1.857.050,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

(...)

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2022


Valdomiro Faria Gomides

Relator


Marcene Rodrigues Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1º Discussão e votação em 28/12/2022

2º Discussão e votação em 28/12/2022

3º Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA


Dalmo Faria Barros

Vice-Presidente